



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de  
Regularização Ambiental

**Processo nº 1370.01.0041390/2022-80**

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

**Procedência: Despacho nº 1464/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA**

**Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual**

**Assunto:** Arquivamento do processo SLA 354/2022 - Município de Conselheiro Lafaiete/MG

## **DESPACHO**

Prezada,

Em 26/01/2022, foi formalizado, via sistema de licenciamento ambiental (SLA), o processo de licenciamento ambiental nº 354/2022, do município de Conselheiro Lafaiete/MG, na modalidade de licenciamento ambiental simplificado (LAS), via relatório ambiental simplificado (RAS). As atividades que o empreendimento pretende realizar foram enquadradas pela Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017 como:

- “Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação” (código F-05-18-0), com capacidade de recebimento de 100 m<sup>3</sup>/dia; e

- “Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos”, com capacidade de recebimento de 100 m<sup>3</sup>/dia.

Em 20/06/2022 foi enviado, via SLA, pedido de informações complementares (IC) ao empreendimento contendo 12 solicitações, com prazo de entrega de 60 dias (19/08/2022).

No pedido de informações nº 07, foi solicitado ao empreendedor:

- Considerando que foi informado que os efluentes sanitários serão lançados *in natura* na rede da COPASA, apresentar declaração da concessionária atestando o recebimento e o tratamento deste efluente, conforme documento SEI 52291600.

Em resposta, foi apresentada declaração da COPASA na qual foi informada a viabilidade técnica para o esgotamento sanitário, todavia, não foi informada nesta declaração a viabilidade quanto ao tratamento do efluente. Assim, a resposta apresentada não atendeu ao que foi solicitado.

No pedido de informações nº 10, foi solicitado ao empreendedor:

- **Considerando a presença de residências no entorno do empreendimento**, apresentar proposta de monitoramento das emissões dos particulados a serem gerados em função da operação do empreendimento. Esta proposta deverá ser conter:

a) mapa em imagem de satélite os contendo os pontos dos locais onde o monitoramento será realizado.

b) tabela contendo as coordenadas geográficas da localização dos pontos de monitoramento.

Em resposta, foram apresentados o mapa e a tabela conforme documento SEI 52291914. Todavia, os pontos de monitoramento se encontram dentro da área de operação do empreendimento. Considerando que a função deste monitoramento é medir o possível impacto da geração de particulados nas moradias localizadas no entorno do empreendimento, a proposta apresentada não atende ao que foi solicitado.

No pedido de informações nº 12, foi solicitado ao empreendedor:

- Considerando que foi informado no RAS que a implantação do aterro na área da voçoroca irá “diminuir significativamente o desprendimento de material - escoamento superficial em período chuvoso para o **córrego Amaro Ribeiro**, evitando assim o assoreamento desse córrego”, apresentar proposta de monitoramento da qualidade das águas deste córrego **contendo no mínimo dois pontos, montante e jusante**.

Esta proposta deverá conter:

a) mapa em imagem de satélite contendo o traçado do curso de água com os pontos onde o monitoramento será realizado.

b) tabela contendo as coordenadas geográficas da localização dos pontos de monitoramento.

Em resposta, foram apresentados o mapa e a tabela conforme documento SEI 52292012. Ressalta-se que no RAS foi informada a presença apenas do curso de água denominado córrego Amaro Ribeiro, mas na resposta apresentada foram contemplados no mapa dois córregos, todavia, foram inseridos apenas um ponto de monitoramento em cada um deles (P1 e P2). Assim, considerando a inexistência de ponto à jusante, não há como se executar o monitoramento da qualidade das águas destes cursos de águas em função de não haver objeto de comparação. Deste modo, esta proposta também não atende ao que foi solicitado.

Destaca-se que a DN Copam 217/2017, em artigo 26 dispõe que:

Art. 26 – Durante a análise do processo de licenciamento ambiental, caso seja verificada a insuficiência de informações, documentos ou estudos apresentados, o órgão ambiental estadual deverá exigir sua complementação, exceto nos casos que ensejem o arquivamento ou o indeferimento de plano.

§1º – As exigências de complementação de que trata o caput serão comunicadas ao empreendedor em sua completude **uma única vez**, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do licenciamento ambiental. (grifo nosso)

Dessa forma, considerando o disposto no artigo 26 da DN Copam 217/2017, solicita-se avaliação quanto à possibilidade de arquivamento do processo nº 354/2022, do município de Conselheiro Lafaiete/MG.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim, Diretora**, em 30/08/2022, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52291415** e o código CRC **796AED35**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0041390/2022-80

SEI nº 52291415



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de  
Controle Processual

**Processo nº 1370.01.0041390/2022-80**

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022.

**Procedência: Despacho nº 1082/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP**

**Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Superintendência Regional de Meio Ambiente**

**Assunto:** Sugestão de arquivamento do Processo SLA 354/2022

**DESPACHO**

Prezado Sr. Superintendente,

**CONSIDERANDO** toda a fundamentação exposta no Despacho nº 1464/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA (52291415), elaborado pela equipe técnica da DRRA;

**CONSIDERANDO** a fundamentação legal contida no art. 26 e parágrafos, da DN 217/2017 , bem como na IS SISEMA nº 06/2019 (tópico 3.4.1.);

**CONSIDERANDO** que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Sugerimos o **arquivamento** do processo de licenciamento ambiental SLA 354/2022, do empreendedor Município de Conselheiro Lafaiete, CNPJ 19.718.360/0001-51.

O processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Fiscalização para apuração de eventuais infrações ambientais.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista, Servidor(a) Público(a)**, em 31/08/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini**,  
**Diretora**, em 31/08/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **52316659** e o código CRC **B4FA1D5D**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0041390/2022-80

SEI nº 52316659



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
CNPJ/CPF : 19.718.360/0001-51

Empreendimento : Área de Transbordo e Triagem dos Resíduos da Construção Civil

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira número/km 10 Bairro Centro Cep 36400-026 Conselheiro Lafaiete - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Conselheiro Lafaiete (LAT) -20.6991, (LONG) -43.8142

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 354/2022

### Motivo da decisão:

Em 20/06/2022 foi enviado, por meio do SLA, pedido de informações complementares (IC) ao empreendedor, contendo 12 solicitações, com prazo de entrega de 60 dias (19/08/2022). Ao receber os documentos por parte do empreendedor, a equipe técnica da DRRA constatou que várias informações complementares não atenderam ao que foi solicitado/foram prestadas de forma insatisfatória. Deste modo, considerando o disposto no caput do art. 26, e seu §5º, da DN Copam 217/2017, bem como o disposto na IS SISEMA 06/2019, em seu tópico 3.4.1, promove-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental SLA 354/2022, do empreendimento Município de Conselheiro Lafaiete.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 01/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por CHARLES SOARES DE SOUSA, Superintendente, em 01/09/2022 13:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

## MINAS GERAIS

ATO 0055/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP: 1.239.100-9 LOURIANE CAMILA HOLANDA PINHEIRO, em prorrogação, a contar de 02/06/2022;  
MASP: 1.388.879-7 PEDRO HENRIQUE MENDES BORGES, em prorrogação, a contar de 12/09/2022;  
MASP: 1.271.904-3 ERICA CRISTINA VAZ DE PAULA MAIA, em prorrogação, a contar de 29/06/2022;  
MASP: 1.125.941-3 FABIANO RAMOS DA COSTA, em prorrogação, a contar de 25/04/2022;

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1682870 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Diagnóstica Indústria e Comércio Ltda., fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-001, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação, Nova Lima/MG, Processo nº 6472/2021, classe 2. Motivo: caracterização incorreta do empreendimento. 2) Município de Conselheiro Lafaiete/Área de Transbordo e Triagem dos Resíduos da Construção Civil, atterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Conselheiro Lafaiete/MG, Processo 354/2022, classe 2. Motivo: insuficiência de informações.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Ómega Resíduos Industriais Ltda., reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Sete Lagoas/MG, Processo nº 306/2022, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 31/08/2022. \*Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Lua Madeira Imunizada Ltda., tratamento químico para preservação de madeira, Nova União/MG, Processo nº 3302/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/08/2023.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

31 1683360 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.734, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. Altera a Deliberação Copam nº 1.546, de 28 de fevereiro de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021; DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 da alínea “b” do inciso I do artigo 1º, da Deliberação Copam nº 1.546, de 28 de fevereiro de 2020, passa vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

1 – (...)

1 – Titular: Thales Almeida Pereira Fernandes”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

31 1683047 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Município de Alterosa, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Alterosa/MG, PA nº 3271/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

31 1683332 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Muniz Geraldo Abilio Dib/ Fazenda Riacho do Salto - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unaf/MG. Processo: 3265/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

31 1683049 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Luis Carlos Lopes/ Fazendas Santa Helena e Buriti - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultural e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 3227/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

31 1683193 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Argila Rhodes Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santana do Manhuaçu/MG, PA nº 3264/2022, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

31 1683122 - 1

ATO

A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental, torna público que, em atendimento à decisão no processo judicial nº 5194994-67.2019.8.13.0024.ANULA a inclusão da condicionante aprovada pelos conselheiros na 88ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme consta decisão publicada no Diário Oficial de "MG" em 12 de maio de 2012, pág. 44.

Leia-se:

"9.1 Laticínios Tirole Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos laticínios - Arapuá/MG - PA/Nº 00102/1997/007/2011 - Classe 5 - Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº: 55, de 23 de abril de 2012"

Leia-se:

"9.1 Laticínios Tirole Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos laticínios - Arapuá/MG - PA/Nº 00102/1997/007/2011 - Classe 5 - Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS."

Valéria Cristina Rezende

Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro

30 1682746 - 1

## QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022 - 9

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Minere Minas Mineradora Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Aimorés/MG, PA/Nº 3258/2022, Classe 2.

- LAI (LO): 1) Mineração Nossa Senhora da Sion Ltda. - Mina de Lopes, Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 3270/2022, Classe 3.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) DK Transportes, Demolição e Locação Ltda., Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Rio Piracicaba/MG, PA/Nº 2790/2022, Classe 3. Motivo: caracterização incorreta do empreendimento.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) DK Transportes, Demolição e Locação Ltda., Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Rio Piracicaba/MG, PA/Nº 2790/2022, Classe 3. Motivo: caracterização incorreta do empreendimento.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) LOGAS - Logística e Distribuição de Gás Ltda - Unidades de compressão e distribuição de Gás Natural Comprimido – GNC a granel. Ipatinga/MG - PA/Nº 3267/2022.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, na uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 27502/2022, Usuário: Mariana Carolina Figueiredo, Igarapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1306383/2022.

\*Processo nº 34882/2022, Usuário: Nildo de Souza, Baldim, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1306384/2022, \*Processo nº 27746/2022, Usuário: Sérgio Costa Monteiro, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1306387/2022, \*Processo nº 34965/2022, Usuário: RGDM Participações Ltda, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1306389/2022, \*Processo nº 32534/2022, Usuário: CEMA – Central Mineira Atacadista Ltda, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1306390/2022, \*Processo nº 32775/2022, Usuário: Prefeitura Municipal de Caetanópolis, Caetanópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1306391/2022.

\*Processo nº 36387/2022, Usuário: Anna Regina Mascarenhas Diniz, Presidente Juscelino, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1306392/2022, \*Processo nº 37354/2022, Usuário: Terra Vida Empreendimentos Ltda, Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1306394/2022, \*Processo nº 24774/2022, Usuário: Posto e Restaurante Ma Doce Ltda, Zada Hotel Boutique Ltda, Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1306395/2022, \*Processo nº 28304/2022, Usuário: Tynaka Ltda, Ouro Preto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1306399/2022, \*Processo nº 25881/2022, Usuário: Companhia de saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Cordisburgo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1306402/2022, \*Processo nº 13270/2020, Usuário: Julio Franco Mascarenhas Amaral, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1306404/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br).

Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2022.

31 1683253 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 39126/2022, Usuário: Benedito Abel Pereira de Araújo, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706358/2022.

\*Processo nº 37313/2022, Usuário: Ariovaldo Prado Filho, Luiz Eduardo Ribeiro da Silva, Brasiliândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706359/2022, \*Processo nº 37313/2022, Usuário: Ariovaldo Prado Filho, Luiz Eduardo Ribeiro da Silva, Brasiliândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706362/2022, \*Processo nº 39768/2022, Usuário: Jorge Carlos de Toni, Paulo Tadeu de Toni, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706369/2022, \*Processo nº 41615/2021, Usuário: Washington Hiroyuki Endo, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706373/2022, \*Processo nº 39723/2022, Usuário: Alexandre Araújo de Resende, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706385/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br).

Unai, 31 de agosto de 2022.

31 1683127 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora WETTNA MARCIA LAGES FERREIRA, MASP 1164138-8, pela remuneração do cargo efetivo de Auditora Interna nível III, grau B acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-22 FL110